

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XIX - EDIÇÃO SUMÉ (PB) 25 de JUNHO de 2021 pág. 01-02

Lei nº 1.428, de 25 de junho de 2021.  
(Autoria: Executivo)

Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 1.405, de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre "lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – para o exercício de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 1.405, de 22 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º

Parágrafo Único. O imposto poderá ser pago, em caráter especial, em parcela única com desconto de 30% (trinta) por cento, até o dia 30 (trinta) de julho de 2021.” (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Sumé (PB), em 25 de junho de 2021.

Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito Constitucional do Município de Sumé

Lei nº 1.429, de 25 de junho de 2021.

Abertura de créditos adicionais suplementar para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.414.000,00 (Um milhão e quatrocentos e quatorze mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	
(297)27.122.1003.2011 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(294)27.122.1003.2011 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
(299)27.122.1003.2011 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(292)27.122.1003.2011 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99.000,00
02.09 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(821)15.122.1003.2018 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	624.000,00
(348)15.451.2005.2035 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	21.000,00
(314)15.452.2005.1014 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	110.000,00
02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE	
(648)18.544.2006.2038 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	28.000,00
(423)20.122.1003.2006 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	359.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(591)10.301.2014.1034 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	152.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.414.000,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial

mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	
(332)13.392.2011.2058 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
(327)13.392.2011.2057 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
02.09 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(401)20.608.2017.1042 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.000,00
(414)17.512.2019.1046 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	500.000,00
(402)20.608.2017.1042 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	46.000,00
(404)20.608.2017.1042 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	46.000,00
(403)20.608.2017.1042 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE	
(638)20.608.2006.1022 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
(525)18.544.2006.1016 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	175.000,00
(637)20.608.2006.1022 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	299.000,00
(636)20.608.2006.1022 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(612)10.301.2014.1038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(608)10.301.2014.1038 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(614)10.301.2014.1038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	37.000,00
(613)10.301.2014.1038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
(607)10.301.2014.1038 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>1.414.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Sumé (PB), em 25 de junho de 2021.

Éden Duarte Pinto de Sousa

Prefeito Constitucional do Município de Sumé

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2021

A Prefeitura de Sumé, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Saúde municipal, torna público o edital de convocação nº 03/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, para contratação por tempo determinado, de excepcional interesse público de FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA. Os convocados devem comparecer à Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, até as 13h00 do dia 29/06/2021, para assinatura de contrat

CARGO: FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA			
ORD.	CANDIDATO	N.F	SITUAÇÃO
6º	ANTÔNIO CARLOS DE BRITO GOUVEIA	2,9	Classificado
7º	EDCLEISON PEREIRA DA SILVA	2,9	Classificado

Sumé, Paraíba, 25 de junho de 2021

#### CHECK LIST - DOCUMENTOS EXIGIDOS/CÓPIAS SIMPLES

- CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIDÃO INSCRIÇÃO PIS/PASEP (Caso ainda não possua, o RH irá, no ato da posse, fornecer formulário preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Brasil) - NÃO SERVE NIS;
- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (Sexo masculino)
- COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA
- DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACUMULAÇÃO, OU NÃO, DE CARGO OU APOSENTADORIA. CASO POSSUA (Comprovar a denominação do cargo, a carga horária e o ente público de lotação). FEITO NO ATO DO CONTRATO
- TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- RG E CPF
- CERTIDÃO DOS FOROS CRIMINAIS (Federal e Estadual), COMPROVANDO NÃO RESPONDER A AÇÃO PENAL EM QUALQUER INSTÂNCIA JUDICIAL;
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS SE TIVER
- UMA FOTOS 3x4 RECENTES
- CPF DO PAI OU MÃE (se vivos)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- NÚMEROS TELEFÔNICOS PARA CONTATO
- LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA (Fornecido por Clínico Geral)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021**

A Prefeitura de Sumé, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Saúde municipal, torna público o edital de convocação nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021, para contratação por tempo determinado, de excepcional interesse público de ENFERMEIRO PLANTONISTA 24H, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Os convocados devem comparecer à Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, até as 13h00 do dia 29/06/2021, para assinatura de contrato.

<b>CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA 24H</b>			
<b>ORD.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>N.F</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1º	MARIA VILMARA BATISTA GONÇALVES	8,0	Aprovada
2º	MARIA JOSÉ PEREIRA HONORATO	8,0	Aprovada
<b>CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>			
<b>ORD.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>N.F</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1º	CLAUDEIR SIQUEIRA DE PAIVA	6,4	Aprovada
2º	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	6,2	Aprovada
3º	MERCIA DE FATIMA BEZERRA	6,0	Aprovada
<b>CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>			
<b>ORD.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>N.F</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1º	FERNANDA RAQUEL ROBERTO PEREIRA	10	Aprovada
2º	ALINE DANIELE BARBOSA DA SILVA	8	Aprovada

Sumé, Paraíba, 25 de junho de 2021

**CHECK LIST - DOCUMENTOS EXIGIDOS/CÓPIAS SIMPLES**

1. CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO
2. CERTIDÃO INSCRIÇÃO PIS/PASEP (Caso ainda não possua, o RH irá, no ato da posse, fornecer formulário preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Brasil) - NÃO SERVE NIS;
3. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (Sexo masculino)
4. COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA
5. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACUMULAÇÃO, OU NÃO, DE CARGO OU APOSENTADORIA. CASO POSSUA (Comprovar a denominação do cargo, a carga horária e o ente público de lotação). FEITO NO ATO DO CONTRATO
6. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL
7. RG E CPF
8. CERTIDÃO DOS FOROS CRIMINAIS (Federal e Estadual), COMPROVANDO NÃO RESPONDER A AÇÃO PENAL EM QUALQUER INSTANCIA JUDICIAL;
9. CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS SE TIVER
11. UMA FOTOS 3X4 RECENTES
12. CPF DO PAI OU MÃE (se vivos)
13. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
14. NÚMEROS TELEFÔNICOS PARA CONTATO
15. LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA (Fornecido por Clínico Geral)

**PORTARIA Nº 6.974/GAPRE/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14 da Lei nº 832 de 04 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 727 de 17 de outubro de 2002, pela presente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, que passará a vigorar com a seguinte composição:

- DÉCIO BEZERRA E VASCONCELOS - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Representante do Poder Executivo Municipal;
- FRANCISCO FONTINELLI SANTA CRUZ (TITULAR) - vereador, Representante do Poder Legislativo;
- ROSILDO ALVES MONTEIRO (SUPLENTE) - vereador, Representante do Poder Legislativo;
- POLLYANA MACENA - Funcionária Pública Estadual - Oficial de Justiça, Representante do Poder Judiciário;
- VANDERLI BATISTA ALVES (TITULAR) - Representante da Polícia Militar;
- LUCIANO LAERTE CAVALCANTI JUNIOR (SUPLENTE) - Representante da Polícia Militar;
- JOÃO MARCOS DE SOUSA (TITULAR) - Representante da Igreja Católica;
- GISELIA ALVES DA SILVA (SUPLENTE) - Representante da Igreja Católica;
- JOSÉ MARIA GREGÓRIO DE SOUSA FILHO - Representante das Igrejas Evangélicas;
- VITAL RODRIGUES FILHO - Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- JOSÉ ROMÉRIO SOARES BRITO - Coordenador da Sala de Operações do Programa Carro Pipa;
- DANIEL VILAR DA SILVA - Representante do CISCO;
- MARIO GERMANO ESTELILTA LINS - Comandante da 7ª CIBM - Representante do Corpo de Bombeiros;
- GILVAN GONÇALVES DOS SANTOS - Representante do Grupo de Alcoólicos Anônimos.

ART. 2º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

I - Coordenador: DÉCIO BEZERRA E VASCONCELOS;

II - Conselho Municipal: VITAL RODRIGUES FILHO;

III - Secretário: DANIEL VILAR DA SILVA;

IV - Setor Técnico: GILVAN GONÇALVES DOS SANTOS;

V - Setor Operativo: VANDERLI BATISTA ALVES;

VI - Sala de Operação do Programa Carro Pipa: JOSÉ ROMÉRIO SOARES BRITO.

ART. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ - PB, em 25 de junho de 2021.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sumé.pb.gov.br  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA